



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA E DE JURISPRUDÊNCIA

1 Necessidade da Contratação

Trata o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) de análise de necessidade do Departamento de Biblioteca e de Jurisprudência deste Tribunal de Justiça de uso de ferramenta online de pesquisa de doutrina e jurisprudência e subsídio de informações para uso em todo Poder Judiciário.

2 Análise de contexto

A ferramenta de pesquisa será utilizada para subsidiar os levantamentos de doutrina, legislação e jurisprudência realizados pelas Bibliotecas do TJRS, bem como atividades jurisdicionais e administrativas realizadas pelo PJRS.

Além disso, deve ser meio de acesso fácil a todo Poder Judiciário para estudos e pesquisas que embasam as atividades de Magistrados, servidores e estagiários.

Já existe contratação de base online para esta finalidade de uso no PJRS, devendo ser analisada a manutenção da mesma ou acesso a outra ferramenta.

Caso não se realize a contratação, a ausência de fonte de consulta e atualização dos Magistrados, servidores e estagiários, pode acarretar demora para as decisões jurídicas ou procedimentais considerando que os bibliotecários e os usuários teriam que fazer mais buscas às informações necessárias.

Objetivo estratégico

Melhorar desempenho das áreas meio - Aprimoramento da Qualidade Jurisdicional e Administrativa e Gestão do Conhecimento

3 Requisitos da contratação

A base online deve ter como requisitos:

- permissão de acesso simultâneo e ilimitado;
- padrão de segurança no tráfego de dados para ser usada na rede do PJRS;
- atualização das informações;
- plataforma de uso facilitado e de fácil navegação.

4 Prospecção de mercado

Soluções verificadas:

4.1 - Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico: base online de doutrina, jurisprudência selecionada, comentários à legislação e artigos acadêmicos com informações consistentes e atualização permanente.

Vantagens: reúne em um só lugar livros e periódicos da Editora Fórum;

acesso simultâneo e ilimitado à Plataforma;

acesso ao conteúdo assim que publicado;

conversão de artigos em pdf e extração de trechos para citação com respectiva referência bibliográfica;

solução já utilizada no TJRS e de conhecimento dos usuários, não necessitando maiores treinamentos para uso da ferramenta;

conteúdo atualizado e credibilidade das informações;

busca avançada de pesquisa por palavras ou expressões em toda a base de documentos;

conteúdo perpétuo dos livros e periódicos assinados na Plataforma.

Desvantagem: valor da plataforma de periódicos é um pouco menor que de toda plataforma de livros e periódicos.

Valor: R\$ 137.460,00 para a base de 58 títulos de periódicos

R\$ 189.028,00 para a base completa de livros e periódicos

4.2 - Biblioteca Digital Lex: plataforma de pesquisa online de doutrina e jurisprudência comentada em livros (e-books) e periódicos das várias áreas do Direito, da Lex Editora, empresa com 84 anos de existência no mercado.

Vantagem: reúne em um só lugar a coleção de periódicos online da Editora e e-books jurídicos;

acesso simultâneo à plataforma no limite contratado (500 usuários simultâneos);

acesso ao conteúdo assim que publicado;

conversão de artigos em pdf e extração de trechos para citação;

pesquisa por palavras ou expressões em toda a base de documentos;

visão completa do conteúdo através de navegação em sumários e capítulos;

conteúdo atualizado.

Desvantagem: acesso através da intranet do TJRS;

ao não renovar o contrato, com periodicidade anual, o acesso ao conteúdo é bloqueado, tornando as obras indisponíveis para consulta, prejudicando a formação do acervo e as pesquisas dos usuários.

Valor: dependendo do número de acessos simultâneos contratados, variando de R\$ 9.800,00 para 50 acessos até R\$ 32.600,00 para 500 acessos simultâneos.

4.3 - Minha Biblioteca: base online de títulos de livros das áreas Jurídica, Ciências Sociais e da Saúde, formada pelo consórcio das editoras Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva reunidas em uma única plataforma.

Vantagens: reúne em um só lugar livros digitais das Editoras que compõem o consórcio;

acesso simultâneo à base no limite contratado;

pesquisa por palavras ou expressões em toda a base de documentos;

conteúdo atualizado.

Desvantagens: plataforma voltada principalmente para universidades;

não permite acesso via rede, necessitando cadastro dos usuários até o limite contratado (não seria acessado por todos os integrantes do PJRS);

testes de segurança de tráfego de dados entre o TJ e a Plataforma;

treinamento da equipe para conhecimento da base online e posterior treinamento dos usuários do PJRS;

limite de impressão de duas páginas de cada vez.

Valor: De acordo com o número de acessos à base.

Exemplo: 50 acessos STJ - R\$ 121.892,67 (renovação de contrato de abril de 2023) - correspondendo a R\$ 2.437,85 cada acesso.

5 Estimativas preliminares dos preços

Produto/Serviço	Valor	Nº de acessos	Valor unitário do acesso
Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico	R\$ 189.028,00	ilimitado	-
Biblioteca Digital Lex	R\$ 32.600,00	até 500 acessos	R\$ 65,20
Minha Biblioteca	R\$ 121.892,67	50 acessos	R\$ 2.437,85

6 Escolha e justificativa da solução

Contratação da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, produto exclusivo desenvolvido pela empresa Editora Fórum, pois tratando-se de informações na área jurídica têm-se que a tradição de credibilidade e atualização constante é uma premissa a ser considerada pela sua relevância. Acrescenta-se, também, a exclusividade dos artigos publicados nos periódicos da Editora disponíveis na base online.

Além disso, vários órgãos públicos (Senado Federal, Câmara dos Deputados), tribunais superiores (STF, STJ, TCU, TSE) utilizam a ferramenta.

A equipe do Departamento de Biblioteca e de Jurisprudência e os usuários da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico no Poder Judiciário já estão familiarizados com a base online e a estrutura de pesquisa e informações disponibilizadas, facilitando o atendimento telefônico de orientação e uso da mesma.

Por já ser utilizada na rede interna do TJRS, os testes de tráfego de dados foram realizados pela DITIC, necessitando apenas de acompanhamento quando há alguma atualização da base ou novo endereço de acesso quando da renovação da assinatura.

O valor proposto para acessos ilimitados e simultâneos mostra-se compatível com o preço praticado no mercado.

7 Justificativa para parcelamento ou não da solução

Não há parcelamento para aquisição da solução por se tratar de produto único a ser contratado por inexigibilidade de licitação para acesso via Intranet do PJRS.

8 Resultados pretendidos

Auxílio e agilidade na elaboração de decisões jurídicas ou administrativas de Magistrados, servidores e estagiários.

A contratação de base online permite que os usuários logados na Intranet do PJRS possam acessar o mesmo material, ao mesmo tempo, em qualquer lugar do Estado.

9 Adequação do órgão

A verificação de segurança para uso da base online foi feita anteriormente pela Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC).

Como a base online já é utilizada pelos servidores do TJRS via intranet, não há necessidade de ajustes na implantação da solução.

10 Análise de risco

Não se verifica risco de manutenção de uso da base online Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico na Intranet do PJRS.

11 Declaração de viabilidade

O presente ETP demonstra que a solução apresentada é tecnicamente possível, sendo viável a contratação pretendida.

Há previsão orçamentária destacada no orçamento do Departamento de Biblioteca e de Jurisprudência para suportar a aquisição em estudo.

A presente aquisição busca o aprimoramento do trabalho realizado pelos Magistrados, servidores e estagiários do PJRS, principalmente em relação à segurança e atualidade de informações, estando alinhado ao Plano Estratégico do PJRS, Melhorar desempenho das áreas meio, Aprimoramento da Qualidade Jurisdicional e Administrativa e Gestão do Conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Buttelli, Diretor(a) de Departamento**, em 16/11/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6008272** e o código CRC **2417C9A5**.